

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT
ATA DE RP Nº 010/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/24570**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,
RECEPCIONISTA, COPEIRO(A) E OFICIAL DE
SERVIÇOS GERAIS.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Cep 89.201-095 – Joinville - SC, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, neste ato representado pelo **SR. RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****759 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº ****56.849-53.

Os **CONTRATANTES**, Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2023/31639**, do qual será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174824451
53
Dados: 2024.06.28
15:27:48 -04'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 30/06/2024 e término em 29/06/2025**, conforme art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 9.411.095,16 (nove milhões, quatrocentos e onze mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme especificações abaixo:

REGIÃO II - MUNICÍPIOS: ALTA FLORESTA/ COLIDER/ MATUPÁ/PEIXOTO DE AZEVEDO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT. POR POSTO	VALOR MENSAL (LOTE)	VALOR TOTAL
6	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	POS	6	R\$ 3.753,89	R\$ 22.358,10	R\$ 268.297,20
					R\$ 3.671,27		

REGIÃO III - MUNICÍPIOS: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/ /PORTO ALEGRE DO NORTE							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT. POR POSTO	VALOR MENSAL (LOTE)	VALOR TOTAL
10	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	POS	2	R\$ 4.023,03	R\$ 8.091,21	R\$ 97.094,52
					R\$ 4.068,18		

REGIÃO VI - MUNICÍPIOS: CUIABÁ/VARZEA GRANDE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT. POR POSTO	VALOR MENSAL (LOTE)	VALOR TOTAL
22	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	POS	32	R\$ 3.770,21	R\$ 120.646,72	R\$ 1.447.760,64
	2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE 24 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. POSTO	POS	35	R\$ 18.090,34	R\$ 633.161,90	R\$ 7.597.942,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 9.411.095,16	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036 e 526;
- Projeto/Atividade: 2515, 2741, 2545, 2007, 2450, 2970, 2513, 2511, 2521
- Fonte: 1.500.1002;
- Natureza da despesa: 33.90;
- Elemento: 37;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, nos termos da Cláusula oitava do Contrato nº 153/2022/SES/MT.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
3
Dados: 2024.06.28
15:28:23 -04'00'



CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 153/2022/SES/MT**.
- 5.2** Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual.
- 5.3** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2024.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.06.28
15:28:40 -04'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RONALDO
BENKENDORF:7512
5684953

Assinado de forma digital por
RONALDO
BENKENDORF:75125684953
Dados: 2024.06.27 14:29:12 -03'00'

RONALDO BENKENDORF
Orbenk Administração e Serviços LTDA

Testemunhas:


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES


Lidiane de S. Almeida
Matrícula: 211595
SES/MT